



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

MEMORANDO Nº 11/2023 – SMH/IJUÍ

Ijuí-RS, 28 de novembro de 2023.

**Ilustríssimo Senhor
JULIO CESAR FRANCISCATTO
COPAM**

Ref.: Pregão Eletrônico 142/2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à solicitação de manifestação quanto ao recurso apresentado pela licitante PATUSSI – SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, vimos por meio deste manifestar-se:

O presente recurso foi apresentado dentro do prazo legal, ou seja, dia 17/11/2023, portanto tempestivo, o qual deve ser recebido e julgado.

Assim, em apertada síntese, temos que o recorrente foi inabilitado no presente certame em razão da não apresentação da **Certidão de Experiência Técnica (CET), devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram realizados e comprovação de emissão de matrículas de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de imóveis**, conforme constava no Edital.

Ocorre, que conforme Esclarecimento nº 01, datado de 23/10/2023, o item 9.17 D, do Edital foi suprimido, portanto a inabilitação do licitante foi equivocada, pois quando da análise da documentação do licitante, não foi observada a supressão do item.

Em relação as contrarrazões apresentadas pela empresa LIMA & BADO LTDA, não assiste razão a contra recorrente. Ora, a alegação da impossibilidade de realização de trabalho voluntário não ter validade não deve prosperar, uma vez que em diligência junto Município de Sobradinho, esse apresentou contrato de prestação de serviço com a empresa, onde demonstra-se a efetiva realização do trabalho e capacidade técnica para realização do contrato, motivo pelo qual não haveria justificativa para a recusa de aceite do atestado apresentado pela empresa.

Sendo assim, essa Secretaria entende pelo provimento do recurso realizado pela empresa PATUSSI – SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, de forma a ser revista a decisão de inabilitação, declarando a

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua do Comércio nº 921, Centro
C.E.P: 98700-000 – Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil
Tel.: (55) 3331 8250
✉ habitacao@ijui.rs.gov.br

Secretaria Municipal de
Habitação

Recibido em
30/11/23



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

empresa habilitada e vencedora do certame, com a continuidade dos demais atos licitatórios.

Sem mais, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Marcelo Buss

Secretário Municipal de Habitação


Erasmo José Gottems

Assessor Jurídico.